ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 743 de 20 de fevereiro de 1972.

"Autoriza o Chefe do Executivo a doar área de terreno à Paróquia Santa Luzia."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Paróquia Santa Luzia de Luziânia, uma área de terreno, anexa ao lado da Igreja Matriz na travessa que liga a Praça Guimarães Natal à Praça Exped. José Francisco de Souza.

Art. 2º- A área a ser doada pela presente lei, conforme o croquis anexo é de 102,60 m2 (cento e dois metros quadrados e sessenta centimetros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 20 de fevereiro de 1972.

Antônio do Espírito Santo Reis

Antônio do Espírito Santo Reis - Presidente

Osman Araújo Roriz

Osman Araújo Roriz - 1º Secretário.

Jehovah Gomes Carneiro

Jehovah Gomes Carneiro - 2º Secretário.